



LEI Nº 1.356, DE 02 DE MAIO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO OFICIAL DE VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua **“10 DE ABRIL”** a rua projetada “19”, na forma da planta do Bairro Alto Niterói, que segue em anexo, anexo único desta lei.

Art. 2º. Fica denominada Rua **“JOCELIANO ROCHA”** a rua projetada “21”, na forma da planta do Bairro Alto Niterói, que segue em anexo, anexo único desta lei.

Art. 3º. Fica denominada Rua **“ANA MARIA BALBINO DE OLIVEIRA FARIAS”** a rua projetada “22”, na forma da planta do Bairro Alto Niterói, que segue em anexo, anexo único desta lei.

Art. 4º. Fica denominada Rua **“PEDRO SEVERIANO FERREIRA”** a rua projetada “23”, na forma da planta do Bairro Alto Niterói, que segue em anexo, anexo único desta lei.

Art. 5º. Fica denominada Rua **“JOSÉ NATAL DA SILVA SOUZA”** a rua projetada “24”, na forma da planta do Bairro Alto Niterói, que segue em anexo, anexo único desta lei.

Art. 6º. A Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua tomará as medidas cabíveis para o cumprimento do que dispõe a presente lei, inclusive no que diz respeito a identificação da rua constante do art. 1º.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, 02 de maio de 2024

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal